LEI N° 519-GP/2006
Em 30 de Agosto de 2006.

"Autoriza Abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
02.07.01	**SECRETARIA MUN. DE FAZ. PLANEJ. E ADMNISTRAÇÃO**	
04.1230036.2035	**MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMFAZ**	
3.1.90.92	Despesas de exercícios anteriores	R$ 10.000,00
	TOTAL GERAL	**R$ 10.000,00**

Art. 2° - O recurso autorizado para abertura de crédito especial suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3° - Os Créditos autorizados no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das Unidades abaixo relacionadas:

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.01.0	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.01.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.1220091.2007	**MANUT. DAS ATIVIDADES – CONTROLE INTERNO**	
3.3.90.14	Diárias Civil	R$ 1.000,00
04.1220071.2008	**MANUT. DAS ATIVIDADES – COORD. GERAL DE COMPRAS**	
3.3.90.14	Diárias Civil	R$ 500,00
02.01.04	**COORD. MUN. DE TRANSP. E TRANSITO-COMTRAN**	
26.7820071.1090	**AQUIS. VEIC. E MAQ. PESADAS-COMTRAN**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	R$ 6.000,00
	Sub Total	**R$ 7.500,00**
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
02.07.02	**COORD. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-COMAD**	
04.1220071.2079	**MANUT. DAS ATIVIDADES-COMAD**	
3.3.90.14	Diárias Civil	R$ 1.000,00
02.07.03	**COORD. MUN. DE PLANEJ.E DESENVOL.COMPLAD**	
04.1220071.2080	**MANUT. DAS ATIVIDADES-COMPLAD**	
3.3.90.14	Diárias Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 500,00
	Soma	**R$ 1.500,00**
	TOTAL GERAL	**R$ 10.000,00**

Art. 4° - **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Palácio 21 de Julho em 30 de Agosto de 2006.

José Brasileiro Uchoa
Prefeito Municipal